

SÚMULA 38 - Grupo de Câmaras de Direito Civil

“Inexiste cerceamento de defesa se o segurado do DPVAT, considerado intimado na forma do artigo 274 do Código de Processo Civil para comparecer ao exame pericial, ignora a ordem judicial e se recusa tacitamente a se submeter à realização da prova”.

Aprovada na sessão do Grupo de Câmaras de Direito Civil de 10-4-2019.

Precedentes/TJSC:

1ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0301680-59.2014.8.24.0018](#), julgada em 15-2-2018.

2ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0302194-28.2014.8.24.0045](#), julgada em 16-6-2016;

- Apelação cível n. [0002752-89.2014.8.24.0072](#), julgada em 29-9-2016;

- Apelação cível n. [0301691-94.2014.8.24.0113](#), julgada em 10-8-2017.

3ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [2015.078510-4](#), julgada em 16-2-2016;

- Apelação cível n. [0300782-17.2015.8.24.0081](#), julgada em 12-2-2019.

5ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0301031-60.2015.8.24.0018](#), julgada em 19-2-2019;

- Apelação cível n. [2015.000462-6](#), julgada em 23-4-2015.

6ª Câmara de Direito Civil

- Apelação cível n. [0301332-62.2014.8.24.0011](#), julgada em 20-6-2017.

Texto publicado no DJe n. 3048, de 26-4-2019.